



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça da Bandeira NºS/N, Centro -
Palmas de Monte Alto - Bahia



Telefone

77 3662-2114



Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às
13:30 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO EM PALMAS DE MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA E BRITA, EM SUAS DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES E GRANULOMETRIAS, DESTINADAS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, DRENAGEM, PRODUÇÃO DE CONCRETO E DEMAIS INTERVENÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização em Palmas de Monte Alto e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Portaria nº 798/2026; **resolve:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmas de Monte Alto, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

I – Técnico(a) da Política Municipal de Alfabetização:

Valdirene Alves de Jesus Veiga;

II – Coordenador(a) Pedagógico(a) da Política Municipal de Alfabetização:

Aline Santos da Costa;

III – Articulador(a) Municipal do Renalfa:

Marilene Pinto Cardoso Laranjeira Rocha;

IV – Professor(a) da Educação Infantil:

Aurora Cardoso Neco;

V – Professor(a) do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental:

Sandra Maria Araújo Domingues;

VI – Professor(a) de Recomposição de Aprendizagens:

Rubinalva Santos da Silva Brito.

Art. 3º Compete, de forma geral, aos integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

I – planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares da rede municipal de ensino;

III – acompanhar os indicadores educacionais e monitorar os resultados relacionados à alfabetização;

IV – participar e promover ações de formação continuada voltadas à alfabetização;

V – articular-se com a Renalfa e demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o fortalecimento da alfabetização no município.

Art. 4º Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 5º A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com a Comissão responsável por acompanhar, monitorar e executar a Política Municipal de Alfabetização e com as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto, 11 de setembro de 2026.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026 de acordo com o PAD Nº 120/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA E BRITA, EM SUAS DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES E GRANULOMETRIAS, DESTINADAS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, DRENAGEM, PRODUÇÃO DE CONCRETO E DEMAIS INTERVENÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA. **Abertura: 24 de setembro de 2026 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 11/09/2026. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Ed 2713.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2713

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 11/09/2026 22:32:58 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

C664-F545-FAED-E210-CADB

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

aa40150d7da4440ab6c4e48094f487d0e9731f9984d04293bafcdc24ba93cfbc

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

